

## MEMORIAL DE PROJETO GDF/CBMDF/DEALF/DIMAT/COMAP

## DECLARAÇÃO DE DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE CORRETA DE RESÍDUOS

Nome da empresa:
CNPJ/MF:
Endereço:
Declaramos, para os devidos fins que, sendo a empresa contratada
para a execução da obra objeto do certame, o 42º Grupamento de Bombeiro Militar – SOL
NASCENTE, situada à SHSN Trecho 01 Qd 500 Área Especial 03, SOL NASCENTE -
Distrito Federal, CEP 72236-800, irá submeter à FISCALIZAÇÃO o Plano de Gestão de
Resíduos Sólidos da Construção Civil, a ser entregue ao CBMDF em até cinco dias úteis
após o recebimento da ORDEM DE SERVIÇO, por meio do nosso representante oficial,
(nome e cargo na empresa da pessoa responsável), RG n° e CPF n°
<del>.</del>
Declaramos ainda que será atendida a Lei 3.428/04 – que trata da
gestão dos resíduos sólidos da construção civil e demais legislações local, federal,
estadual e/ou distrital.
Por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, a
empresa declara que irá descartar os resíduos gerados nas quantidades e destinos
apontados, se responsabilizando por sua destinação e eventuais danos causados por eles
ao meio ambiente.

"BRASÍLIA - PATRIMÔNIO CULTURAL DA HUMANIDADE" QCG - Quartel do Comando Geral do CBMDF SAM, Lote D, Módulo E, Asa Norte, Brasilia-DF, 70620-000, Brasilia - DF Fone: (61) 3901 8756 - <u>comap@cbm.df.gov.br</u>

Observações importantes:



MEMORIAL DE PROJETO
GDF/CBMDF/DEALF/DIMAT/COMAP

• Em conformidade com a Política de Responsabilidade Social

Empresarial e Ambiental, encontra-se em desenvolvimento no Governo do Distrito Federal

o Programa de Coleta Seletiva bem como o planejamento para destinação

ecologicamente correta dos resíduos decorrentes das operações de manutenção.

• O Programa de Coleta Seletiva prevê inicialmente a coleta de papel,

plástico, metal e vidro que deverão ser destinados às Cooperativas de Catadores,

conforme prevê a Lei nº 3.517/04 e o Decreto nº 26.376/05.

· Assim sendo, o descarte deste tipo de material deverá estar em

consonância com toda a legislação vigente, devendo a CONTRATADA realizar o descarte

adequado dos resíduos.

• Quanto aos demais grupos de resíduos gerados pelas intervenções

objeto deste Edital, recomendamos que também sejam descartados de forma

ambientalmente correta.

• Esta declaração deverá ser entregue mensalmente, juntamente com

os demais documentos previstos no Contrato.

Local \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

"BRASÍLIA - PATRIMÔNIO CULTURAL DA HUMANIDADE"

QCG - Quartel do Comando Geral do CBMDF

SAM, Lote D, Módulo E, Asa Norte, Brasilia-DF, 70620-000, Brasília - DF

Fone: (61) 3901 8756 - comap@cbm.df.gov.br



## MEMORIAL DE PROJETO GDF/CBMDF/DEALF/DIMAT/COMAP

Nome e Ass. do Rep. Legal da empresa e CNPJ